



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal

1

Quinta-feira • 19 de Dezembro de 2013 • Ano VII • Nº 400

Esta edição encontra-se no site: www.ribeiradopombal.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal publica:

- Decreto nº 089/2013.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 13.809.397/0001-09

DECRETO Nº 089/2013

Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no Município e áreas rurais, de Ribeira do Pombal atingidas por Enxurrada – 1.2.2.0.0

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL – Estado Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 74 nos seus incisos VII e XLIV da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO o estado em que se encontra o município de Ribeira do Pombal, devido à intensidade das fortes chuvas dos últimos dias, alcançando índices pluviométricos altíssimos;

CONSIDERANDO que com as fortes chuvas várias casas encontram-se sem condição de habitabilidade;

CONSIDERANDO que vários logradouros públicos foram danificados e algumas vias públicas afetadas e sem acesso;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo deve zelar pela integridade e segurança de seus municípios e pelo patrimônio público;

CONSIDERANDO que os sistemas viários do Município em alguns bairros encontram-se afetado prejudicando o deslocamento dos munícipes;

CONSIDERANDO nos termos das leis elencadas e principalmente da Carta Constitucional Federal;

CONSIDERANDO a discricionariedade do Chefe do Executivo em adotar medidas preventivas e ainda, a sua obrigação e dever moral e legal;

CONSIDERANDO finalmente caracterizar a anormalidade em que o Município encontra-se afetado pela ocorrência das fortes chuvas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, a existência de situação anormal provocada por fortes chuvas, caracterizada como **Situação de Emergência**.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informações do Desastre – FIDE.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data, de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Pombal – Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2013.


RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA
Prefeito Municipal